APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do Processo Administrativo: 01/2026.
- Unidade demandante: Departamento legislativo/ departamento de informática TI

 Responsáveis pelas informações do ETP: Cristiane Tereza Costa e Nelson Luiz Quintiliano Junior.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa elaborar estudo para escolha da melhor opção na resolução de problema em face a necessidade de uma solução tecnológica integrada capaz de modernizar e aperfeiçoar a gestão do processo legislativo, garantindo maior eficiência administrativa, transparência dos atos públicos, segurança das informações e conformidade com a legislação vigente, a fim de dar continuidade a tecnologia que atualmente temos nesta Casa.

Atualmente, as atividades relacionadas ao trâmite das proposições legislativas, ao gerenciamento das sessões plenárias, ao controle documental, à disponibilização da legislação municipal e à publicidade dos atos oficiais demandam ferramentas informatizadas que permitam o tratamento adequado das informações, assegurando rastreabilidade, integridade dos dados e facilidade de acesso tanto pelos servidores e agentes políticos quanto pelos cidadãos.

Além disso, a evolução das exigências legais relativas à transparência pública, ao acesso à informação, à acessibilidade digital, à preservação documental e à transformação digital da Administração Pública impõe a utilização de sistemas que possibilitem a gestão eletrônica dos processos legislativos, a certificação digital de documentos, a consulta pública da legislação municipal atualizada, a integração entre os diversos módulos utilizados pela Câmara e a disponibilização das informações em ambiente web e por dispositivos móveis.

Também se mostra necessária a manutenção contínua da compilação da legislação municipal, de forma a assegurar que os textos normativos permaneçam permanentemente atualizados, consolidados e disponibilizados para consulta pública, reduzindo riscos de utilização de legislação desatualizada e promovendo maior segurança jurídica aos servidores, vereadores, órgãos públicos, operadores do direito e à população.

A necessidade compreende, ainda, a migração dos dados atualmente existentes para a nova plataforma, a capacitação dos usuários, o suporte técnico especializado, a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da solução, bem como a disponibilização de painel eletrônico de votação integrado ao sistema legislativo, permitindo maior eficiência na condução das sessões plenárias e maior confiabilidade na gestão das votações.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de gestão legislativa, ampliar a eficiência operacional da Câmara Municipal, fortalecer os mecanismos de transparência e controle social, preservar o patrimônio documental da instituição e proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades legislativas e administrativas, em atendimento aos princípios da eficiência, publicidade, economicidade, segurança da informação e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2 Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal já dispõe de solução informatizada destinada à gestão do processo legislativo, compilação da legislação municipal e painel eletrônico de votação, a qual vem sendo utilizada de forma contínua para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Entretanto, o contrato atualmente vigente encontra-se em sua fase final de execução, tendo atingido o limite de vigência contratualmente e legalmente admitido para prorrogação, circunstância que inviabiliza a celebração de novo termo aditivo e torna

necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços.

A interrupção da prestação desses serviços comprometeria o funcionamento das atividades legislativas, especialmente o controle eletrônico da tramitação das proposições, a gestão das sessões plenárias, o painel eletrônico de votação, a manutenção da compilação e atualização da legislação municipal, a publicidade dos atos oficiais, a transparência administrativa e o atendimento às exigências legais relacionadas ao acesso à informação e à preservação do acervo legislativo.

Além da continuidade dos serviços, a nova contratação permitirá a disponibilização de solução tecnológica atualizada, com suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, hospedagem, migração de dados, treinamento dos usuários e atendimento às atuais exigências de segurança da informação, acessibilidade e transformação digital da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade de serviço de natureza essencial ao funcionamento da Câmara Municipal, garantindo eficiência administrativa, segurança jurídica, transparência e adequada prestação dos serviços públicos.

3. Justificativa da Contratação com Base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A presente análise considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), como diretrizes orientadoras para a tomada de decisão administrativa, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: a contratação visa modernizar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, por meio da disponibilização de solução informatizada integrada para gestão do processo legislativo, contribuindo para o aprimoramento da eficiência administrativa, da inovação na prestação dos serviços públicos e da transformação digital da Administração.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: a solução contribuirá para o fortalecimento da transparência pública, da publicidade dos atos legislativos, do acesso à informação, da rastreabilidade dos processos, da segurança das informações e da governança institucional, promovendo maior eficiência e confiabilidade na atuação do Poder Legislativo Municipal.

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: de forma complementar, a contratação favorece a preservação, organização e ampla disponibilização do acervo legislativo municipal em meio digital, facilitando o acesso da sociedade às normas, proposições e demais documentos oficiais, contribuindo para a preservação da memória institucional e do patrimônio documental do Município.

Além dos aspectos relacionados aos ODS, a utilização de processos eletrônicos e documentos digitais reduz a necessidade de impressão e armazenamento físico de documentos, incentivando práticas administrativas mais eficientes e sustentáveis.

4. Previsão no plano de contratações anual

Item 185 do Plano Anual de Contratações.

5. Requisitos da contratação

5.1 Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais necessários ao adequado desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, observando, no mínimo, as seguintes condições:

I – disponibilizar sistema informatizado integrado para gestão do processo legislativo, contemplando o protocolo, tramitação eletrônica, elaboração de documentos, gestão das sessões plenárias, painel eletrônico de votação, controle documental, consultas

públicas e demais funcionalidades necessárias ao regular funcionamento do Poder Legislativo;

II – contemplar solução para compilação, consolidação, atualização e disponibilização da legislação municipal em ambiente web, permitindo pesquisa, versionamento das normas, histórico das alterações e acesso público às informações;

III – permitir a migração integral dos dados existentes no sistema atualmente utilizado pela Câmara Municipal, preservando a integridade, autenticidade e consistência das informações;

IV – disponibilizar ambiente em plataforma web, com acesso mediante autenticação de usuários, observando requisitos de segurança da informação, disponibilidade, rastreabilidade e controle de acessos;

V – disponibilizar aplicativo para dispositivos móveis destinado à consulta das informações legislativas pelo cidadão;

VI – fornecer suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualização tecnológica, treinamento dos usuários e acompanhamento durante a implantação da solução;

VII – assegurar compatibilidade com certificados digitais, assinatura eletrônica, geração de documentos em formatos amplamente utilizados e integração entre os módulos que compõem a solução;

VIII – atender às normas de acessibilidade digital, proteção de dados, transparência pública e demais requisitos legais aplicáveis;

IX – assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, garantindo níveis adequados de disponibilidade, desempenho e suporte.

As especificações técnicas detalhadas, requisitos funcionais, quantitativos, níveis de serviço, critérios de aceitação e demais características da solução constarão do Termo de Referência, que integra a fase de planejamento da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Araras, bem como as formas usuais de contratação adotadas pela Administração Pública para esse tipo de objeto, em observância ao disposto nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para gestão do processo legislativo, painel eletrônico de votação e compilação da legislação municipal.

Durante a fase de planejamento, verificou-se a existência das seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Desenvolvimento de solução própria

Consiste no desenvolvimento de sistema informatizado exclusivo para a Câmara Municipal, contemplando todas as funcionalidades necessárias ao processo legislativo, painel eletrônico de votação, compilação da legislação municipal, aplicativo para dispositivos móveis, hospedagem, suporte e manutenção.

Embora possibilite elevado grau de personalização, essa alternativa demanda investimentos significativos em desenvolvimento, equipe técnica especializada, infraestrutura tecnológica, testes, atualizações contínuas e manutenção permanente, tornando-se economicamente inviável para a realidade administrativa da Câmara Municipal.

Alternativa 2 – Utilização de softwares gratuitos

Consiste na adoção de soluções disponibilizadas gratuitamente ou em plataforma de código aberto, com eventual necessidade de customizações.

Entretanto, verificou-se que tais soluções, em regra, não contemplam de forma integrada todas as funcionalidades necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à compilação da legislação municipal, integração com painel eletrônico de votação, migração de dados, suporte técnico especializado, manutenção evolutiva e atendimento às necessidades específicas da Câmara.

Além disso, a adoção dessa alternativa exigiria equipe técnica própria para implantação, manutenção, atualização e suporte, o que não se mostra compatível com a estrutura administrativa existente.

Alternativa 3 – Contratação de solução integrada disponível no mercado

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, em modelo de prestação continuada de serviços, compreendendo licenciamento de uso do sistema, implantação, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, compilação e atualização da legislação municipal, bem como integração com painel eletrônico de votação.

Trata-se da alternativa amplamente adotada pelos órgãos do Poder Legislativo, permitindo acesso imediato a solução consolidada, suporte especializado, atualização tecnológica contínua, maior segurança da informação, redução dos riscos operacionais e garantia de continuidade dos serviços.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de solução integrada fornecida por empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por apresentar melhor relação entre custo e benefício, menor tempo de implantação, menor risco operacional, suporte técnico permanente, atualização contínua da plataforma e atendimento integral às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Assim, o levantamento de mercado demonstra que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, constituindo a solução mais adequada para o atendimento das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A definição da modalidade e do instrumento contratual mais adequado será realizada após a conclusão da análise comparativa das soluções identificadas, considerando critérios de economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Contrato nº 005/2024-1/2025

Última atualização 05/03/2025

Local: Americana/SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

Unidade executora: 13331 - Câmara Americana

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 171/2024

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2025

Data de assinatura: 26/02/2025

Vigência: de 26/02/2025 a 25/02/2026

Id contrato PNCP: 56983778000112-2-000002/2025

Fonte: Novo BBMNET Licitações

Id contratação PNCP: 56983778000112-1-000022/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática contemplando a licença de uso por tempo determinado de Sistema de Gestão de Processo Legislativo, Gestão Eletrônica de Documentos, Controle de Chamados, Portal Website e Painel de Votação Eletrônica, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR CONTRATADO

R$ 400.000,00

https://pncp.gov.br/app/contratos/56983778000112/2025/2

Contratos

Contrato nº 20/2025

Última atualização 19/12/2025

Local: Campo Limpo Paulista/SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 01

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025

Data de assinatura: 18/12/2025

Vigência: de 05/01/2026 a 04/01/2027

Id contrato PNCP: 51278885000126-2-000033/2025

Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 51278885000126-1-000081/2025

Objeto:

Contratacao de servicos na area de tecnologia da informacao para suprir as demandas de atualizacao de versao manutencao sustentacao evolucao tecnologica suporte treinamento e hospedagem em nuvem de sistema de gestao eletronica de processos legislativos desenvolvidos em plataforma de codigo aberto do sistema de gestao legislativa existente na Camara Municipal de Campo Limpo Paulista.

VALOR CONTRATADO

R$ 187.800,00

https://pncp.gov.br/app/contratos/51278885000126/2025/33

Contrato nº 5/2025

Última atualização 17/10/2025

Local: Paulínia/SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA

Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 25/2025

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025

Data de assinatura: 08/07/2025

Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026

Id contrato PNCP: 45751427000160-2-000036/2025

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Id contratação PNCP: 45751427000160-1-000030/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA CONTEMPLANDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, INCLUINDO-SE A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ATUALIZAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR CONTRATADO

R$ 210.000,00

https://pncp.gov.br/app/contratos/45751427000160/2025/36

Contrato nº 12/2024

Última atualização 10/12/2025

Local: Cajamar/SP

Órgão: CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 1620/2024

Categoria do processo: Cessão

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024

Data de assinatura: 15/08/2024

Vigência: de 15/08/2024 a 15/08/2025

Id contrato PNCP: 51447472000128-2-000084/2024

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Id contratação PNCP: 51447472000128-1-000001/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, INTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DO SERVIDORES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS MÓDULOS ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, FROTA, PROCESSO LEGISLATIVO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FERRAMENTA BUSINNES INTELLIGENCE E SISTEMA E-SIC À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR PARA O PERÍODO DE 1 (UM) ANO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 E RESOLUÇÃO 248 DE 20 DE JUNHO DE 2024

VALOR CONTRATADO

R$ 480.000,00

https://pncp.gov.br/app/contratos/51447472000128/2024/84

Contrato nº 13/2024

Última atualização 09/06/2026

Local: Botucatu/SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 000014/24

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 14/06/2024

Data de assinatura: 12/06/2024

Vigência: de 05/07/2024 a 04/07/2025

Id contrato PNCP: 01096235000191-2-000054/2024

Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 01096235000191-1-000018/2024

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Contratação de empresa especializada para cessão de uso (locação) de softwares de gestão da tramitação de processos legislativos, votação eletrônica em Plenário, consulta pública e gerenciamento de microfones informatizado (com hardwares inclusos), portal web responsivo e aplicativo para smartphone, com locação de data center, conversão e migração de dados, implantação das soluções, treinamento de usuários e acompanhamento presencial das primeiras sessões.

VALOR CONTRATADO

R$ 185.000,00

https://pncp.gov.br/app/contratos/01096235000191/2024/54

6.1. Escolha da melhor solução

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de cessão de uso, de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do processo legislativo, contemplando, de forma integrada, os módulos necessários ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, bem como os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, hospedagem em ambiente de nuvem e compilação e consolidação da legislação municipal.

Foram consideradas, entre outras, as seguintes alternativas:

a) Manutenção da situação atual: alternativa inviável, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato atualmente em execução, inexistindo possibilidade de continuidade

sem a realização de novo procedimento licitatório, o que comprometeria a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pela Câmara Municipal.

b) Desenvolvimento de sistema próprio: alternativa considerada economicamente desvantajosa, diante da necessidade de constituição de equipe técnica especializada para desenvolvimento, manutenção, atualização permanente, suporte aos usuários, adequações legais e garantia de disponibilidade do sistema, gerando custos significativamente superiores aos da contratação de solução já consolidada no mercado.

c) Contratação de soluções isoladas para cada necessidade: embora tecnicamente possível, tal alternativa demandaria a utilização de múltiplos fornecedores e plataformas distintas, aumentando a complexidade da gestão contratual, os custos de integração, os riscos de incompatibilidade entre sistemas, retrabalho operacional e dificuldades na administração e no suporte técnico.

Dessa forma, verificou-se que a contratação de solução integrada, amplamente disponível no mercado, apresenta a melhor relação entre custo e benefício, proporcionando maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, segurança da informação, disponibilidade dos serviços, conformidade com a legislação vigente, transparência dos atos legislativos e redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e sistemas.
A solução escolhida atende integralmente às necessidades institucionais da Câmara Municipal, assegurando a continuidade dos serviços, a modernização dos processos internos, a melhoria da prestação dos serviços ao cidadão e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Justificativa da melhor solução

A solução proposta mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, pois contempla, de forma integrada, todas as funcionalidades indispensáveis ao gerenciamento da atividade legislativa, permitindo maior eficiência operacional, segurança da informação, transparência dos atos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação de solução disponibilizada em ambiente de computação em nuvem proporciona elevada disponibilidade do sistema, acesso seguro por usuários autorizados, atualização contínua da plataforma, realização de cópias de segurança (backup), redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria de tecnologia da informação e diminuição dos custos relacionados à manutenção de servidores físicos, licenciamento de softwares e suporte especializado.

Além disso, a integração dos módulos em uma única plataforma elimina a necessidade de utilização de sistemas distintos para execução das atividades legislativas, reduzindo retrabalho, inconsistências de informações, custos de integração e dificuldades na gestão contratual.

Outro fator relevante consiste na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços atualmente executados pela Câmara Municipal. A migração da base de dados existente, aliada à implantação, parametrização, treinamento dos usuários e suporte técnico especializado, possibilita a transição entre contratos de forma segura, minimizando riscos de indisponibilidade, perda de informações ou prejuízos às atividades legislativas e administrativas.

A solução também atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como contribui para o fortalecimento da transparência pública, ao ampliar o acesso da sociedade às informações legislativas, à legislação municipal consolidada e aos atos oficiais da Câmara Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da solução integrada, de forma global, representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às necessidades institucionais, garantindo segurança, confiabilidade, eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

6.3. Estimativa de valor

Foi realizada pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, verificando uma média aproximada de 292.400,00.

6.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

6.5. Análise e justificativa para o parcelamento

Não será realizado parcelamento dos itens.

A contratação foi estruturada de forma integrada em razão da necessidade de que os diferentes componentes que integram a solução — sistema informatizado de gerenciamento do processo legislativo, controle e tramitação eletrônica de documentos, compilação e consulta à legislação municipal, aplicativo para dispositivos móveis, sistema de votação eletrônica, terminais parlamentares, recursos de identificação biométrica, controle de microfones, sistemas de exibição e demais equipamentos e serviços associados — funcionem de maneira integrada, interoperável e contínua.

A divisão do objeto em lotes ou a contratação de fornecedores distintos, embora possa ser considerada sob a ótica do parcelamento, apresenta riscos técnicos e operacionais relevantes no caso concreto, uma vez que os componentes não constituem soluções isoladas, mas partes de um mesmo ambiente tecnológico, no qual os dados e comandos precisam ser compartilhados e processados em tempo real.

A integração entre os módulos é necessária, especialmente, para permitir que informações relativas às matérias legislativas, sessões, parlamentares, presença, votação, tramitação, documentos e resultados sejam utilizadas de forma sincronizada pelos diferentes componentes da solução, evitando duplicidade de cadastros, inconsistências, retrabalho e necessidade de intervenções manuais.

A eventual contratação de fornecedores distintos também poderia ocasionar incompatibilidades técnicas entre sistemas, dificuldades de integração entre

equipamentos e softwares, divergências de protocolos e padrões de comunicação, limitações de interoperabilidade e dificuldades na identificação da responsabilidade por eventuais falhas, sobretudo quando determinado problema decorrer da interação entre componentes fornecidos por empresas diferentes.

Outro fator relevante é a responsabilidade pela integração e pelo suporte técnico. Com a contratação de uma solução integrada, haverá um único responsável pela implantação, parametrização, integração, funcionamento, manutenção e suporte dos componentes, permitindo maior clareza quanto às obrigações contratuais e à responsabilização por falhas. Em eventual modelo com múltiplos fornecedores, poderia ocorrer a transferência de responsabilidade entre contratadas, dificultando a identificação da origem dos problemas e prolongando o tempo necessário para sua solução.

A contratação integrada também contribui para a segurança da informação e a continuidade dos serviços, especialmente porque o sistema será utilizado para atividades legislativas e para o registro de informações relacionadas às sessões, presença e votação dos parlamentares. A existência de diferentes ambientes tecnológicos administrados por fornecedores distintos poderia aumentar a complexidade de controle dos acessos, das integrações, dos registros de auditoria, das atualizações e dos mecanismos de segurança.

Além disso, a solução deverá permanecer disponível e operacional de forma contínua, sendo necessária a compatibilidade entre software, equipamentos, interfaces de comunicação e demais componentes. A contratação de fornecedores distintos poderia resultar em custos adicionais de integração, desenvolvimento de interfaces, testes de compatibilidade, manutenção de conexões entre sistemas e gestão de múltiplos contratos, sem necessariamente representar vantagem econômica para a Administração.

Sob o aspecto da gestão contratual, a concentração da responsabilidade em uma única contratada permite maior eficiência no acompanhamento da execução, na fiscalização, no tratamento de chamados técnicos e na aplicação dos níveis de serviço estabelecidos, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores para solucionar ocorrências que envolvam mais de um componente da solução.

Ressalta-se que a opção pela contratação integrada não decorre exclusivamente da conveniência administrativa, mas da análise da natureza do objeto e da relação de dependência funcional existente entre seus componentes. A solução foi concebida para operar de maneira integrada, de modo que a fragmentação poderia comprometer a interoperabilidade, a segurança, a continuidade, o desempenho e a plena utilização das funcionalidades pretendidas pela Administração.

Dessa forma, considerando as características técnicas e funcionais do objeto, conclui-se que a contratação de uma solução integrada, sob responsabilidade de um único fornecedor, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a compatibilidade entre seus componentes, a continuidade dos serviços, a segurança das informações, a eficiência operacional, a responsabilização contratual e a adequada gestão da solução, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A opção pelo não parcelamento encontra-se, portanto, fundamentada na inviabilidade técnica de tratar os componentes como soluções independentes sem comprometer a integração e o funcionamento adequado do conjunto.

6.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS .

Para viabilizar a implantação da solução contratada e assegurar a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Câmara Municipal:

I – elaboração e aprovação dos documentos que instruirão o procedimento licitatório, especialmente o Termo de Referência e demais peças necessárias à contratação;

II – designação de gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – disponibilização, pela Câmara Municipal, das informações, documentos e bases de dados necessários para a implantação do sistema, migração das informações existentes e parametrização da solução;

IV – indicação dos servidores que atuarão como interlocutores junto à empresa contratada durante as fases de implantação, configuração, migração de dados, testes e entrada em operação do sistema;

V – disponibilização da infraestrutura mínima necessária para utilização da solução pelos usuários, tais como computadores com acesso à internet, navegadores compatíveis e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência;

VI – acompanhamento da execução dos serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento dos usuários e homologação da solução, verificando o atendimento às especificações técnicas e às necessidades da Câmara Municipal;

VII – realização de testes de funcionamento antes da entrada definitiva em produção, visando assegurar a integridade das informações migradas, o correto funcionamento dos módulos contratados e a continuidade das atividades legislativas e administrativas;

VIII – acompanhamento contínuo da execução contratual, promovendo a fiscalização dos níveis de serviço, do suporte técnico, das atualizações do sistema e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Considerando que a Câmara Municipal já dispõe de equipe administrativa apta a operar sistemas informatizados e que a solução contempla serviços de implantação, configuração, migração de dados, treinamento e suporte técnico, não se verifica a necessidade de adoção de providências estruturais adicionais ou de investimentos

significativos em infraestrutura tecnológica, além daqueles ordinariamente existentes para o funcionamento das atividades administrativas.

8. Contratações interdependentes

Nesse caso, não vislumbramos outra contratação a fim de otimizar tempo e recursos, sendo que o objeto a ser contratado não depende de outro objeto para ser implantado.

A referida contratação prevê a execução de módulos, sendo independentes e desnecessária a contratação de uma outra empresa para executar os trabalhos.

9. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se do fornecimento de solução informatizada disponibilizada em ambiente de computação, sem a necessidade de aquisição de equipamentos ou da realização de obras ou intervenções físicas nas dependências da Câmara Municipal.

A implantação da solução contribui para a redução do consumo de papel, impressão de documentos e utilização de materiais de expediente, da tramitação eletrônica de documentos e da disponibilização de informações em meio digital, promovendo maior eficiência administrativa e sustentabilidade.

Além disso, a utilização de infraestrutura em nuvem reduz a necessidade de aquisição e substituição de servidores físicos e demais equipamentos de tecnologia da informação pela Câmara Municipal, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos eletroeletrônicos e do consumo de energia elétrica associado à manutenção de infraestrutura própria.

Sempre que aplicável, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade em suas atividades, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à destinação ambientalmente adequada de resíduos

eventualmente gerados e à adoção de medidas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos e, ao contrário, tende a produzir efeitos ambientais positivos em razão da modernização dos processos administrativos, da redução do uso de insumos físicos e da otimização dos recursos tecnológicos.

10. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada, destinada ao gerenciamento do processo legislativo e à compilação e consolidação da legislação municipal, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal.

O estudo demonstrou que a solução integrada proporciona maior eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas, assegura a continuidade dos serviços atualmente prestados, fortalece a transparência dos atos oficiais, amplia o acesso da sociedade às informações legislativas e contribui para a modernização da gestão pública.

Além disso, a contratação contempla os serviços indispensáveis à plena operacionalização da solução, tais como implantação, migração de dados, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços e garantindo a adequada transição entre o contrato vigente e a nova contratação.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como observa as boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, mediante a elaboração do Termo de Referência

e a adoção das demais providências necessárias à realização da licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e ao atendimento do interesse público.

10. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

Araras, 10 de junho de 2026.